

MATRÍCULA

8385

FOLHA

"1"

VERSO

Av. 2-8385-Mairiporã, 17 de novembro de 1.980. A proprietária - CASA ALTA-COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, teve sua denominação alterada para CASA ALTA S/A COMERCIAL E INCORPORADORA, conforme Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração de 15/5/1980, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35 300 007 239 em 18/6/1980. A Escrevente: (Benedite Antonia Moraes dos Santos). O Escrivão Interino: (Armando Carneiro Filho).-

R.03 -M= 8385.- Mairiporã, SP, 12 de Dezembro de 1.980.-

Pelo instrumento particular firmado aos 03/dezembro/1.980, em S.Paulo - Capital, devidamente assinado pelas partes e testemunhas,* com firmas reconhecidas, do qual uma via fica arquivada em Cartório, a proprietária CASA ALTA S/A. COMERCIAL E INCORPORADORA, retro qualificada, PROMETEU vender o imóvel todo objeto desta matrícula a RUBENS DO NASCIMENTO GONCALVES FILHO, brasileiro, administrador de empresas, RG. número 3.417.651, CIC. nº 374.363.928/91, casado pelo regime universal da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com Sylvia Helena do Nascimento Gonçalves, residente na Rua Professor Nicolau de Moraes Barros, 168, em São Paulo - Capital, pelo preço de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros),* por conta de cuja importância a promitente vendedora recebeu no ato da assinatura do contrato a quantia de Cr\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos cruzeiros) e o restante do preço, isto é, Cr\$533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil e quinhentos cruzeiros) será pago pelo compromissário da seguinte forma: 10 X Cr\$8.577,00; 10 X Cr\$10.483,00; 10 X Cr\$12.014,00 e 10 X Cr\$16.618,00, sendo que a primeira prestação terá /- seu vencimento no dia 03 de Janeiro de 1.981 e as demais nos mesmos dias e meses subsequentes, cujas prestações serão pagas mediante o resgate de Notas Promissórias, com as cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Valor Venal: Cr\$18.615,00 (dezoito mil, seiscentos e quinze cruzeiros). Dou fé. O Escrevente autorizado: (WALDIR CORRÊA). O Oficial Interino: (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./*:*:*

R.04 -M= 8385.- Mairiporã, SP, 27 de fevereiro de 1.981.-

TRANSMITENTE: CASA ALTA S.A. - COMERCIAL E INCORPORADORA, já qualificada nesta matrícula. ADQUIRENTE: RUBENS DO NASCIMENTO GONCALVES FILHO, já qualificado, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Sylvia Helena do Nascimento Gonçalves. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular firmado em S.Paulo, SP, aos 13/02/1981, com força de escritura pública, lavrado na /-

continua as fls.002...-

MATRÍCULA 8385

FOLHA 002

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

lavrago na forma do art. 61, §§ 5º e 6º da Lei 4380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049/66 e de conformidade com o art. 26 do Decreto nº 70/66, do qual uma via fica arquivada em Cartório. VALOR: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), com as condições constantes do referido instrumento e em cumprimento ao compromisso particular de venda e compra registrado sob nº 03 nesta matrícula, que fica integralmente cumprido. Valor Venal: Cr\$ 31.075,00. Dou fé. E Soc. act.: ~~AVILANDO CARNEIRO FILHO~~ (AVILANDO CARNEIRO FILHO). O Oficial Int.: (AVILANDO CARNEIRO FILHO).

R.05 =M= 8385.- Matriporã, SP, 27 de fevereiro de 1.981.-

MUTANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA: BAMBREINDUS S. PAULO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, Agente Financeiro do BNH, Carta Patente nº A-67/1449, de 23/05/67 do Banco Central do Brasil (BACEN), inscrição no BNH nº 31, sedidada em S. Paulo, SP, na R. Augusta, nº 1.832, inscrita no CGC/MF. sob o nº 61.673.539/0001-04. DEVEDORES: RUBENS DO NASCIMENTO GONÇALVES FILHO e s/m. SYLVIA HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES, ele já qualificado e ela brasileira, do lar, RG. nº 4.956.243, cic. em conjunto, residentes e domiciliados nesta, ou melhor, e domiciliados na Capital deste Estado de S. Paulo, na R. Prof. Nicolau de Moraes Barros, 168. TÍTULO: Mútuo com Pacto Adjetivo de HIPOTECA (primeira, única e especial HIPOTECA). FORMA DO TÍTULO: o mesmo mencionado no registro nº 04 da presente. VALOR: 2.567,39337 UPC's, equivalentes, na data do contrato, a Cr\$... 1.896.020,00 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil e vinte cruzeiros). CONDIÇÕES: O valor do mútuo acima mencionado foi concedido aos devedores pela credora, mediante primeira, única e especial HIPOTECA do imóvel antes descrito e objeto desta matrícula, a qual abrange as acessões que ao mesmo acederão, para aquisição do terreno descrito na presente e para construção de casa própria no mesmo, cujo prazo do mútuo é de 198 meses, operando-se seu retorno no prazo de 180 meses, observado o disposto na cláusula 19 e seguintes do citado contrato. Comissão e Taxas devidas na fase da construção: a) de abertura de crédito (CAC), de 6%, sobre o valor do mútuo, descontada sobre cada parcela liberada; b) taxa de inscrição e expediente: 15.000,00 UPC's, equivalente a Cr\$ 11.077,50, paga no ato do contrato; c) de juros de 10% ao ano, paga mensalmente até o último dia de cada mês, incidente sobre o valor das parcelas efetivamente liberadas ou colocadas à disposição na conta bloqueada, calculada do dia 21/ do mês anterior ao dia 20 do mês do pagamento. Taxa de Juros da fase de amortização: a) nominal 10% ao ano; b) efetiva 10,471% ao ano. Vencimento da primeira prestação: 60 (sessenta) dias após a liberação da penúltima

MATRÍCULA

8385

FOLHA

002

VERSO

penúltima parcela do financiamento. Época do reajustamento: 60 S.M.; Sistema: SAN.; as demais condições são as constantes das cláusulas do referido instrumento, sendo certo que o imóvel objeto desta matrícula, para efeito de execução, inicialmente foi avaliado em Cr\$341.275,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros). Valor Veral: Cr\$31.075,00 (trinta e um mil e setenta e cinco cruzeiros). Dou fé. O Escrevente autorizado: *[assinatura]* (WALKER CORREIA). O Oficial Interino: *[assinatura]* (ARMANDO CARNEIRO FILHO)./*****

Av.6-8385-Mairiporã, 28 de setembro de 1.982. Por Instrumento Particular, assinado em S. Paulo, 22/7/1982, nº 748, os proprietários RUBENS DO NASCIMENTO GONÇALVES FILHO e s/m SYLVIA HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES, retro qualificados e a credora BAMERINDUS S. PAULO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIA, retro qualificada, Retificaram o instrumento registrado sob nº 5 retro e supra, ficando o valor total do financiamento a ser no montante de 2.206,92225 UPC's, equivalente na data do título a Cr\$ 4.361.783,20; o valor destinado a construção no montante de 1.837,22692 UPC's equivalente na data do a,digo, data do título a Cr\$ 3.631.113,66; Seguro de crédito mensal 0,16552 UPC's, equivalentes na data do título a Cr\$ 327,14; seguro com preensivo (morte e invalidez) 0,91433 UPC's, equivalentes a Cr\$ 1.807,09 e Ratificaram todas as demais cláusulas, condições, obrigações, taxas e garantias do contrato descrito e caracterizado na clausula 1 do título, não retificas ou modifica das pelo título. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: *[assinatura]* (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão Interino *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho).-

Av.7-8385-Mairiporã, 07 de junho de 1.984. Em requerimento assinado em S. Pau,digo, assinado nesta comarca, em 6/6/1984, com firma reconhecida, o proprietário solicitou a presente para constar que no imóvel matriculado foi construído UM PRÉDIO RESIDENCIAL com área de 84,10 m2, para que anexou "Habite-se ou Visto" nº 935 expedido pela Prefeitura Municipal de Mairiporã em 01/12/1983 e CND-IAPAS 421-025.02 nº 944 de 30/5/84, Bragança Paulista, que ficam arquivados neste Cartório. Valor para efeitos fiscais Cr\$ 5.000.000,00. O referido é verdade e dá fé. A Escrevente: *[assinatura]* (Benedita Antonia de Moraes). O Escrivão: *[assinatura]* (Armando Carneiro Filho).-

MATRÍCULA
8385

FOLHA
003
VERSO

(oitenta mil cruzeiros), com as condições normais da escritura.
~~Valor Venal corrigido pela UFSP: Cr\$772.297,74. - Dou fe.º Esc. - aut.: (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).~~

R.11/M. 8385.- Mairiporã, SP, 22 de fevereiro de 2.000.-
 Nos termos da escritura lavrada no dia 05 de janeiro de 2.000, Livro nº 1615, páginas nºs. 261 a 281, no Cartório do 12º Tabelião de Notas de S. Paulo, Capital, os proprietários Eduardo Caetano Cabral e sua mulher Lucília Aparecida Simões Caetano Cabral, já qualificados, TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra, o imóvel objeto desta matrícula, para ELIETE DE ARAÚJO ROCHA NEGRI e seu marido ROBERT MAXIMILIEN/NEGRI, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela empresária, ele Agronauta - Piloto, portadores das cédulas de ident. RG. nºs. 10.293.295-5-SSP/SP e 9.013.931-SSP/SP, CIC. nºs. 937.928.088-20 e 041.539.898-35, residentes e domiciliados na Capital/deste Estado, na Rua Florida, nº 76, apt. 32, pelo preço de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com as condições constantes da escritura. - Valor Venal: R\$16.763,94. - Dou fe.º 19 Subsstituto: (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

R.12/M. 8385.- Mairiporã, SP, 22 de fevereiro de 2.000.-
 Pela mesma escritura mencionada no R.11 supra, a Sra. ELIETE DE ARAÚJO ROCHA NEGRI e seu marido ROBERT MAXIMILIEN/NEGRI, acima qualificados, confessaram dever ao CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S/C, LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Nilo Cairo, nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.282.401/0001-46, constituído de conformidade com o contrato social celebrado em 25.07.1990, registrado sob nº 12.456, Livro A-B de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, em 06.08.1990, junto ao 1º Ofício de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Curitiba, a importância de R\$18.617,25 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual que falta amortizar de 43,999% igual a 44 (quarenta e quatro) parcelas, relativamente a Quota nº 007, do Grupo 004, do Consorcio de Imovel administrado pela ora credora, abrangendo o valor da quota, acrescida da Taxa de Administração e Fundo de Reserva mais a tarifa de seguro Prestamista, dívida essa que os devedores se obrigam a pagar em 44 (quarenta e quatro) parcelas mensais, sucessivas e reajustadas com base na variação do índice CUB, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, ou por outro órgão que venha a substituí-lo, e constante do Contrato de Adesão ao

MATRÍCULA

8385

FOLHA

004

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

de Adesão ao Grupo de Consórcio. Todas as parcelas de amortização, juros, Taxas de Administração e demais encargos serão reajustados com base na variação do índice CUB/SINDUSCON - SP considerado como termo inicial 22 de agosto de 1994, e como termo final da data do efetivo pagamento de cada prestação, reajuste esse que será exigível na periodicidade estabelecida pelo órgão normatizador da atividade de autofinanciamento do tipo consórcio, atualmente Banco Central do Brasil, sendo certo que o valor da mais próxima prestação é de R\$423,12, qual tem seu próximo vencimento estabelecido em 18 de janeiro de 2000, sendo que a composição das prestações mensais será aquela definida no contrato de adesão ao Grupo de Consórcio. Em garantia do pagamento, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, transferindo sua propriedade resolúvel ao ora credor, cuja alienação fiduciária vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do Capital financiado, seu reajuste e respectivo encargo, e permanecerá íntegra até que os devedores fiduciários cumpram todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao negócio efetuado, com as condições constantes da escritura, que o imóvel foi avaliado em R\$28.894,25. Dou fé. 019 Substituto: (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho). /-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

Protocolo nº 78.045 de 05/06/2017.

Av.13/Matr.nº 8.385.- Mairiporã, 19 de Junho de 2017.

Em atenção à exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 02/06/2017 às 18:27 horas, protocolada no mencionado site sob nº **2017.06.0218.00298259-IA-220**, feito este em razão do processo físico de nº 02161002820085020085, em curso na 85ª Vara do Trabalho de São Paulo, SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, o que se cumpre. O referido é verdade e dá fé. O Escrevente: (Bel. HENRIQUE CAMARGO DARIO). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO). /-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-/-

Protocolo/Prenotação nº87.998 de 05/10/2020.

Av.14/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 05 de outubro de 2020.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob nº **202008.1419.01274841-IA-840**, feito este em razão do processo de nº02544001620035020059, em curso no Tribunal Regional do Trabalho 2 Região, Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, São Paulo, SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**, já qualificada. Dou fé. A Escrevente:

Continua no Verso

MATRÍCULA

8.385

FOLHA

004

VERSO

05 de outubro de 2020

[Handwritten Signature] (Bel. JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto:
(Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº87.578 de 26/08/2020.

Av.15/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 08 de outubro de 2020.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolado no mencionado site sob nº **PH000333449**, feito este em razão do Processo de Execução Civil nº de ordem 1079021-77.2015.8.26.0100, em curso no 20ª Ofício Cível, Foro Central, SP em que figura como **exequente ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS**, CNPJ/MF nº33.544.370/0014-63, e como **executado (s) ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI, já qualificada**, procedo a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** em nome da executada, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário e executado **ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI. Valor da Causa: R\$119.850,59**. Dou fé. A Escrevente: *[Handwritten Signature]* (Bel. JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: *[Handwritten Signature]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR):.....

Protocolo/Prenotação nº89.928 de 15 de fevereiro de 2021.

Av.16/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 08 de março de 2021.

Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da *Penhora On-Line, Ofício Eletrônico*, protocolada no mencionado site sob nº **PH000353766**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº de ordem 1034235-45.2015.8.26.0100, em curso no 5º OFÍCIO CÍVEL do Foro Central de São Paulo, SP, em que figura como **exequente ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL-ANEAS**, CNPJ: 33.544.370/0014-63, e como **executado ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, CPF:041.539.898-35, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da execução, tendo sido nomeados depositários os executados **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI e ELIETE ARAUJO ROCHA NEGRI. Valor da Causa: R\$140.355,77**. Dou fé. O 2º Substituto: *[Handwritten Signature]* (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: *[Handwritten Signature]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Protocolo/Prenotação nº91.238 de 07 de maio de 2021.

Av.17/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 17 de maio de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Disponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202104.2215.01590997-IA-070**, feito este em razão do processo de nº02933008220065020085, em curso no Tribunal Regional do Trabalho 2 Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEP, São Paulo, SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: *[Handwritten Signature]* (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: *[Handwritten Signature]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.....

Continua na Ficha Nº 5

MATRÍCULA

8.385

FOLHA

5

LIVRO Nº 2 -

17 de maio de 2021

REGISTRO GERAL

Protocolo/Prenotação nº91.239 de 07 de maio de 2021.

Av.18/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 17 de maio de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **202104.2215.01590997-IA-070**, feito este em razão do processo de nº02933008220065020085, em curso no Tribunal Regional do Trabalho 2 Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, GAEP, São Paulo, SP, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**, já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).

Protocolo/Prenotação nº91.527 de 17 de maio de 2021.

Av.19/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 20 de Maio de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201812.1207.00675084-IA-001**, feito este em razão do processo de nº00486006820075090022, em curso no Tribunal Regional do Trabalho do Parana, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da CREDORA FIDUCIARIA CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S C LTDA**, já qualificada. Dou fé. O 3º Substituto: (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA).

Protocolo/Prenotação nº91.528 de 17 de maio de 2021.

Av.20/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 20 de Maio de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201909.0312.00918849-TA-920**, feito este em razão do processo de nº00486006820075090022, em curso no Tribunal Regional do Trabalho do Parana, procedo a presente averbação para constar que foi **CANCELADA a INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av.19 retro**, o que ora se faz. O 3º Substituto: (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA).

Protocolo/Prenotação nº91.529 de 17 de maio de 2021.

Av.21/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 20 de Maio de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da *Central de Indisponibilidade de Bens*, protocolada sob nº **201910.0715.00941419-IA-750**, feito este em razão do processo de nº00030375320118160123, em curso na Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da CREDORA FIDUCIARIA CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S C LTDA**, já qualificada. Dou fé. O 3º Substituto: (Bel. HENRIQUE BARBOSA DA SILVA).

Continua no Verso

MATRÍCULA

8.385

FOLHA

5

VERSO

Protocolo/Prenotação nº 94.040 de 26 de outubro de 2021.

Av.22/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 12/12/2018 às 07:59, protocolada sob nº201812.1207.00675084-IA-001, feito este em razão do processo de nº00486006820075090022, em curso na 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá – Tribunal Superior do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.19**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO) /.....

Protocolo/Prenotação nº94.041 de 26 de outubro de 2021.

Av.23/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2021.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob nº202110.2509.01877527-IA-250, feito este em razão do processo de nº00891001620015090014, em curso na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba – Tribunal Superior do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S C LTDA**, já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto: (Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO) /.....

Av.24/Matr. Nº8.385 Mairiporã, SP, 09 de fevereiro de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº 202112.0613.01935839-IA-190, feito este em razão do processo de nº02161002820085020085, em curso no TST-Tribunal Superior do Trabalho- SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região, São Paulo- Secretaria da 85A Vara do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI** já qualificado. Dou fé. A Escrevente: (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR) /.....

Protocolo/Prenotação nº94.630 de 07 de dezembro de 2021.

Av. 25/Matr nº8.385. Mairiporã, SP, 09 de fevereiro de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº201706.0218.00298259-TA-220, feito este em razão do processo de nº02161002820085020085, da TST- Tribunal Superior do Trabalho- SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região, São Paulo- Secretaria da 85A Vara do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para contar que foi decretado O **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS constante da AV.13** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, já qualificado, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. A Escrevente: (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR) /.....

Protocolo/Prenotação nº97.462, de 14 de julho de 2022.

Av.27/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 29 de julho de 2022.

Em atenção a **CERTIDAO DE PENHORA** extraída através do site da Penhora

Continua na Ficha Nº 6

MATRÍCULA
8.385FOLHA
6

LIVRO Nº 2 -

29 de julho de 2022

REGISTRO GERAL

On-Line, Ofício Eletrônico, protocolado no mencionado site sob nºPH000425369, feito este em razão do processo de Execução Civil nº0012808-67.2019.8.26.0100, em curso no 30º Oficial Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- TJSP, em que figura como **exequente: ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ENEAS**, CNPJ/MF nº33.544.370/0014-63, e como **executado: ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**, já qualificada, procedo a presente averbação para constar **que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário a executada **ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**. **Valor da Causa: R\$94.264,06**. Dou fé. O Escrevente: *[Assinatura]* (Bel. RAFAEL MATAYOSHI). O 1º Substituto: *[Assinatura]* (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

EX OFFICIO**Av.27/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 29 de julho de 2022.**

Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente para constar que os **atos da folha 5 verso desta matrícula foram sobrepostos por erro de impressão, ficando neste ato integralmente transcritos**, tendo eles a seguinte redação:

"Protocolo/Prenotação nº 94.040 de 26 de outubro de 2021. Av.22/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2021. Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 12/12/2018 às 07:59, protocolada sob nº201812.1207.00675084-IA-001, feito este em razão do processo de nº00486006820075090022, em curso na 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá - Tribunal Superior do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS**, constante da **Av.19**, o que ora se faz, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. O 2º Substituto:[ilegível](Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)./.**Protocolo/Prenotação nº94.041 de 26 de outubro de 2021.**

Av.23/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2021. Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolada sob nº202110.2509.01877527-IA-250, feito este em razão do processo de nº00891001620015090014, em curso na 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - Tribunal Superior do Trabalho, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S C LTDA**, já qualificada. Dou fé. O 2º Substituto:[ilegível](Bel. ANDRÉ CAMARGO DARIO)./.**Protocolo/Prenotação nº 94.629 de 07 de dezembro de 2021. Av.24/Matr. Nº8.385 Mairiporã, SP, 09 de fevereiro de 2022.** Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº 202112.0613.01935839-IA-190, feito este em razão do processo de nº02161002820085020085, em curso no TST- Tribunal Superior do Trabalho- SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região, São Paulo- Secretaria da 85A Vara do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ROBERT MAXIMILIEN NEGRI** já qualificado. Dou fé. A Escrevente:[ilegível](JANAÍNA SOUSA

Continua no Verso

MATRÍCULA
8.385

FOLHA
6

VERSO

BATISTA). O 1º Substituto: [ilegível] (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./. **Protocolo/Prenotação nº94.630 de 07 de dezembro de 2021. Av. 25/Matr nº8.385. Mairiporã, SP, 09 de fevereiro de 2022.** Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, protocolado no mencionado site sob o nº **201706.0218.00298259-TA-220**, feito este em razão do processo de nº02161002820085020085, da TST- Tribunal Superior do Trabalho- SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2 Região, São Paulo- Secretária da 85A Vara do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para contar que foi decretado O **CANCELAMENTO INDISPONIBILIDADE DE BENS constante da AV.13** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, já qualificado, ficando mencionada averbação sem mais eficácia. Dou fé. A Escrevente: [ilegível] (JANAINA SOUSA BATISTA). O 1º Substituto: [ilegível] (Bel: VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./. **Protocolo/Prenotação nº97.462, de 14 de julho de 2022. Av.27/Matr. nº8.385. Mairiporã, SP, 29 de julho de 2022.** Em atenção a **CERTIDÃO DE PENHORA** extraída através do site da Penhora On-Line, Ofício Eletrônico, protocolado no mencionado site sob nº **PH000425369**, feito este em razão do processo de Execução Civil nº0012808-67.2019.8.26.0100, em curso no 30º Oficial Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo- TJSP, em que figura como **exequente: ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ENEAS**, CNPJ/MF nº33.544.370/0014-63, e como **executado: ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**, já qualificada, procedo a presente averbação para constar **que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADA**, para garantia da execução, tendo sido nomeado depositário a executada **ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI. Valor da Causa: R\$94.264,06.** Dou fé. O Escrevente: [ilegível] (Bel. RAFAEL MATAYOSHI). O 1º Substituto: [ilegível] (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR).". Era o que constava dos referidos registros. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente: [ilegível] (Bel. RAFAEL MATAYOSHI). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.:.....

EX OFFICIO

Av.28/Matr.nº8.385. Mairiporã, SP, 29 de julho de 2022.

Com base no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, faz-se a presente para constar que a **Av.27 elaborada na folha 5 verso e refeita na folha 6 verso foi numerada por equívoco, sendo o correto Av.26**, e não como constou. Dou fé. O Escrevente: [ilegível] (Bel. RAFAEL MATAYOSHI). O 1º Substituto: [ilegível] (Bel. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº 97.620 de 27 de julho de 2022.

Av. 29/Matr. Nº8.385. Mairiporã, SP, 01 de agosto de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 20/07/2022 às 21:19 protocolada sob nº **202207.2021.02258088-IA-780**, feito este em razão do processo de nº00151004020075020043, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa

Continua na Ficha Nº 7

MATRÍCULA

8.385

FOLHA

7

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

01 de agosto de 2022

Patrimonial GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº 97.621 de 27 de julho de 2022.

Av. 30/Matr. Nº8.385. Mairiporã, SP, 01 de agosto de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 20/07/2022 às 21:19 protocolada sob nº **202207.2021.02258088-IA-780**, feito este em razão do processo de nº00151004020075020043, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ELIETE DE ARAUJO ROCHA NEGRI**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº 96.228 de 04 de abril de 2022.

Av. 31/Matr. Nº8.385. Mairiporã, SP, 06 de setembro de 2022.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 01/04/2022 às 15:01 protocolada sob nº **202204.0115.02083032-IA-540**, feito este em razão do processo de nº02492001720075020082, em curso no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial GAEPP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho de São Paulo, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **ROBERT MAXIMILIEN NEGRI**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O 1º Substituto: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

Protocolo/Prenotação nº 98.855 de 24 de outubro de 2022.

Av. 32/Matr. Nº8.385. Mairiporã, SP, 16 de fevereiro de 2023.

Em atenção a exportação realizada através do site da Central de Indisponibilidade de Bens, em 21/10/2022 às 16:14 protocolada sob nº **202210.2116.02411599-IA-430**, feito este em razão do processo de nº09201004020015090001, em curso do TST-Tribunal Superior do Trabalho-Tribunal Regional do Trabalho da 9ª PR-Curitiba-PR 01E Vara do Trabalho de Curitiba, procedo a presente averbação para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **CONSORCIO NACIONAL CIDADELA S C LTDA**, já qualificado. Dou fé. O Escrevente: (VALDEI CICERO SANTOS). O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR)./.:.....

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis